



393

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 67/2019 –  
PROCESSO 757/2019 – CHAM 02/2019**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e O Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr ROBERTO KAZUSHI TAMURA**, Portador da célula de RG: 11.902.625-9 CPF: 026.883.668-07, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA**, a empresa **MARIA SALETE DA SILVA SANTOS 42544866500**, com sede na Rua Campo do Lázaro, 222, Rio Escuro – Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.574731/0001-10, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sr(a). **MARIA SALETE DA SILVA SANTOS**, portadora da cédula de identidade nº27.444.970-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº425.448.665-00

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de **14 de maio de 2019**, que tem por objeto a **Seleção de pessoa jurídica/microempreendedor individual – MEI interessada em ministrar oficinas, que visam capacitar e qualificar munícipes participantes dos projetos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social**, para prorrogação em mais **12 (doze) meses**, passando a vigência de 14 de maio de 2020 a 13 de maio de 2021, com o valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais), perfazendo o valor global na ordem de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

CATEGORIA	VALOR POR HORA/AULA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA MENSAL	ATIVIDADES
Facilitador de Oficina V	R\$ 20,00	10 Horas Semanais	40 Horas Mensais	Artesanato, Ensino Fundamental Completo, experiência Mínima de 1 (um) ano no exercício da função de Oficineiro, além de habilidades para realizar oficinas: Patchwork, modelagem e pintura em tecido;

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

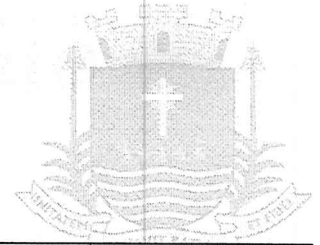
Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 55, da Lei Federal nº 13.019/2016 e suas alterações.

*[Handwritten signature]*





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA****CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2020	VALOR 2021
SOCIAL	551-10.01.08.244.0017.2.037.339039.05.5000217	R\$ 6.053,33	R\$ 3.546,67
VALOR GLOBAL		R\$ 9.600,00	

**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 12 de maio de 2020

**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal

**ROBERTO KAZUSHI TAMURA**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**MARIA SALETE DA SILVA SANTOS**  
Representante Legal

**Testemunhas:**

**CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO**  
RG. 06.672.433-7

**LETICIA ALVES DIONISIO**  
RG 40.841.671-3

